



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

Memorando 44/2021 - SMA

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

Para: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Assunto: SOLICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 74/2021

A Secretaria de Agricultura vem por meio deste, solicitar que seja analisado a possibilidade de se colocar uma observação, no Edital 74/2021, item 11.7.4:

*Para fins de esclarecimento, informamos que o quantitativo do atestado e/ou Declaração acompanhado de CAT, de 20% (vinte por cento), em nome do responsável técnico indicado pela licitante, deve ser a somatória da execução de no mínimo 03 (três) dos serviços relacionados na tabela (Terraplenagem - Esterqueira -Enleiramento de pedras -Execução de curva de nível, base larga, terraço - Silo -Execução de compost barn)*

Ocasionalmente, levantou-se a possibilidade de interpretação onde o valor de referência seria de cada um dos serviços

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Claudimar de Carli *CLAUDIMAR DE CARLI*  
Secretário de Agricultura  
Secretário de Agricultura Francisco Beltrão



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

**NOTA EXPLICATIVA**

EDITAL Nº 74/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços por hora trabalhada de máquinas retroescavadeira, escavadeira hidráulica, pá carregadeira, rolo compactador e caminhão basculante com tração 6x4, em atendimento as necessidades do município para atender ao Programa Porteira para Dentro, da Secretaria de Agricultura.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

**1 – Quanto a qualificação técnica elencada no item ao item 11.7.4 do edital:**

Para fins de esclarecimento, informamos que o quantitativo do atestado e/ou Declaração acompanhado de CAT, de 20% (vinte por cento), em nome do responsável técnico indicado pela licitante, deve ser a **somatória da execução de no mínimo 03 (três) dos serviços relacionados na tabela** (Terraplenagem - Esterqueira -Enleiramento de pedras -Execução de curva de nível, base larga, terraço - Silo -Execução de compost barn).

Francisco Beltrão, 17 de maio de 2021.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira